

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2020 – SECJEL

PROCESSO Nº 142224/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida no Município de Sobral/CE, sito à Avenida Gerardo Rangel, nº 10, Derby Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **BRENO LUCETTI SOUSA**, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 005/2020- SECJEL/CPL** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias cada, compreendendo o período de 24 de fevereiro



de 2021 a 24 de junho de 2021 e o período de 24 de junho de 2021 a 22 de outubro de 2021, respectivamente, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHOS DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, 23 de fevereiro de 2021.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE



BRENO LUCETTI SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Visto:


Lucas Lioioli Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL
OAB/CE nº 32.026